LEI Nº. 2.551 de 23 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO LTDA – COOPASF.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a **Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores Rurais de São Francisco LTDA – COOPASF**, tendo como objetivo a cessão de 02 (dois) servidores e estabelecer condições visando o apoio aos pequenos produtores rurais do município, através da COOPASF.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 23 de junho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal